Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/002244/2016
Embargante: Alfredo Boa Sorte Júnior (Neomar Rodrigues Dias Filho - OAB/BA nº 42.808 - Advogado)
Embargado: Acórdão nº 023/2016 do Tribunal Pleno do TCE/BA

Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/005426/2016
Embargante: Emerson Figueiredo Simões (Isaac Newton Carneiro da Silva – OAB/BA nº 11.334 - Advogado)
Embargado: Acórdão nº 225/2016 do Tribunal Pleno/TCE/Ba

NATUREZA: RECLAMAÇÃO

Relator: Conselheiro-presidente. Inaldo da Paixão Santos Araújo
Processo: TCE/000294/2011
Reclamante: Joselita Campos Alves
Origem: Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC)

Salvador, 31 de janeiro de 2017

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

SEGUNDA CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL/GECON

PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA **Aviso nº 03/2017**
SESSÃO DO DIA 08/02/2017

NATUREZA: RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS

Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/002540/2010
Nº do Convênio: 103/2006
Valor do Processo: R$ 20.424,00
Origem: Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Esporte (SETRAS)
Gestor: Eduardo Oliveira Santos
Entidade Beneficiada: Prefeitura de Quixabeira
Gestor: Mário Alves Lima

NATUREZA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: Cons. Pedro Henrique Lino de Souza
Processo: TCE/004764/2016
Embargante: Eunício Pereira de Novaes (Yuri Oliveira Arléo OAB/BA nº43522 Advogado)
Embargada: Resolução nº 098/2016 da Segunda Câmara do TCE/BA

Salvador, 31 de janeiro de 2017

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** incluir o nome da servidora **NEUZA ADORNO FARIAS**, Gerente de Biblioteca e Documentação, como membro da Comissão composta pelo Ato nº 168, de 26 de dezembro de 2016, publicado no eDOTCE de 27 de dezembro 2016.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JULIANA ROCHA SANTIAGO** do Cargo de Coordenador de Controle Externo, símbolo TCE-05, da 3ª Coordenadoria de Controle Externo, deste Tribunal.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** designar **YURI MOISÉS MARTINS ALVES** para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Externo, símbolo TCE-05, da 3ª Coordenadoria de Controle Externo, deste Tribunal.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial quanto ao disposto no artigo 6º, inciso I e XXIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

regulamentar o procedimento para cadastramento, no Sistema de Gerenciamento da Programação (SGP), das Iniciativas Operacionais, relativas ao Plano Operacional do exercício de 2017, na forma do Anexo Único deste Ato, disponível no sítio eletrônico deste Tribunal, e determinar a sua adoção por todas as unidades situadas no Nível 3, conforme estabelece a Resolução nº 157/2015 no seu art. 6º, inc. I.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ANEXO ÚNICO
PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DAS INICIATIVAS OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE NÍVEL 3 NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA PROGRAMAÇÃO (SGP)

1. As unidades de Nível 3 devem estabelecer nos seus planos operacionais as Iniciativas Operacionais que representam o desdobramento das Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício que poderão ser classificadas em Iniciativas Operacionais Estruturantes e de Contribuição.

2. As Iniciativas Operacionais Estruturantes são ações fundamentais para a realização das Iniciativas Institucionais escolhidas para o exercício e as de Contribuição são ações necessárias para a realização das Iniciativas Estratégicas priorizadas e não relacionadas às Iniciativas Institucionais para o exercício. Ambas deverão estar vinculadas a, pelo menos, um Objetivo Estratégico.

3. As Iniciativas de Rotina são as ações necessárias para o melhor desenvolvimento da unidade e não se relacionam diretamente com nenhuma Iniciativa Estratégica. Portanto não estão vinculadas a qualquer Objetivo Estratégico.

4. As Iniciativas Operacionais e as de Rotina deverão contemplar nos seus planos os respectivos indicadores e metas. Os indicadores são instrumentos de mensuração do alcance das Iniciativas e as metas são a representação quantitativa do patamar de desempenho almejado para um indicador.

5. As propostas dos planos operacionais das unidades de Nível 3 serão analisadas e ajustadas, se necessário, nas Oficinas de Planejamento, que ocorrerão de acordo com o cronograma constante no item 9, onde o chefe imediato da unidade fará o cadastramento das Iniciativas Operacionais e de Rotina no SGP da seguinte forma:

A. GERAL:

A.1. Entrar na seção Trabalhos, subseção Programação do Período, e selecionar a Unidade e 2017 para o período da programação;
A.2. Entrar em Auditorias/Projetos para elaborar a programação da unidade selecionada;
A.3. Selecionar o tipo de trabalho: Auditoria ou Projeto.

B. LANÇAMENTO POR TIPO DE TRABALHO (AUDITORIA OU PROJETO):

B.1. AUDITORIA:

B.1.1. Classificar a natureza da Auditoria;
B.1.2. Escolher o Objetivo Estratégico;
B.1.3. Selecionar a Iniciativa Estratégica.
B.1.4. Selecionar o Tipo de Objeto: Jurisdicionado, Programa de Governo ou Objeto Livre;
B.1.5. Selecionar as unidades da UJ que serão auditadas no campo Objeto Auditado;
B.1.6. Selecionar no campo Entidades de Vinculação a UJ das unidades auditadas;
B.1.7. Escrever, no campo indicado, o período auditado;
B.1.8. Determinar o período de realização da auditoria: data de início e fim;
B.1.9. Escrever, no campo Objetivo da Auditoria, o texto da Iniciativa Operacional;
B.1.10. Determinar o indicador e a meta da Iniciativa;
B.1.11. Determinar a forma de medição da meta: dias, percentual ou unidades;
B.1.12. Classificar a natureza da Iniciativa Operacional: Estruturante ou de Contribuição;
B.1.13. Selecionar se a Iniciativa será isolada ou conjunta. Quando se tratar de Iniciativa conjunta, selecionar a(s) unidade(s) parceira(s) da ação;
B.1.14. Selecionar o nome do(s) líder(es) e membros da equipe que participarão da Iniciativa Operacional;
B.1.15. Determinar o meio de verificação;
B.1.16. Após verificar as informações, confirmar.

B.2. PROJETO:

B.2.1. Escolher o Objetivo Estratégico. Em se tratando de Iniciativa de Rotina, selecionar Não se Aplica (N/A);
B.2.2. Selecionar a Iniciativa Estratégica. Em se tratando de Iniciativa de Rotina, selecionar Não se Aplica (N/A);
B.2.3. Escrever, no campo indicado, o texto da Iniciativa Operacional, do indicador e da meta;
B.2.4. Determinar a forma de medição da meta: dias, percentual ou unidades;
B.2.5. Determinar o período: data de início e fim;
B.2.6. Classificar a natureza da Iniciativa: Operacional Estruturante, Operacional de Contribuição ou de Rotina;
B.2.7. Selecionar se a Iniciativa será isolada ou conjunta. Quando se tratar de Iniciativa conjunta, selecionar o nome da(s) unidade(s) parceira(s) da ação;
B.2.8. Selecionar os membros da equipe que participarão da Iniciativa Operacional;
B.2.9. Determinar o meio de verificação;
B.2.10. Após verificar as informações, confirmar.

6. Após o cadastramento do plano operacional da unidade e sua revisão promovida pela equipe do CEICE, ainda na Oficina de Planejamento, o chefe imediato selecionará a opção finalizar a elaboração.

7. O chefe mediato revisará a programação e encaminhará para autorização;

8. As propostas dos planos operacionais apresentadas pelas gerências das CCEs deverão ser analisadas e aprovadas pelo Superintendente Técnico e validadas pelos respectivos Conselheiros-supervisores, as dos Gabinetes de Conselheiros pelos respectivos titulares, a da Corregedoria pelo Conselheiro-corregedor, a do Ministério Público pelo Procurador-geral e as demais unidades de Nível 3 pelo Conselheiro-presidente.

9. Cronograma das Oficinas de Planejamento:

Nº	UNIDADES	PARTICIPANTES	PRODUTO	DATA	HORÁRIO
			Plano Operacional das seguintes Unidades		
01	GAPRE, SUTEC, CEICE e CEDASC	Chefe de Gabinete, Superintendente, Diretores e Gerentes	GAPRE, ASSUTEC, GDEX, GTEC, GPO, GEDAI, GITI, GSIS, GATI, GSUP e GPMO	06/03/17 segunda-feira	14h30 às 17h
02	Gabinete de Conselheiros, MPC e ATEJ	Coordenadores de Gabinete de Conselheiro e do MPC e Assessor-chefe da ATEJ	Gabinete do Cons. Vice-presidente, Gabinete do Conselheiro-corregedor, Gabinetes dos Conselheiros, MPC e ATEJ	07/03/17 terça-feira	14h30 às 17h
03	1ª CCE e 2ª CCE	Superintendente, Coordenadores e Gerentes	GER 1A, GER 1B, GER 1C, GER 1D, GER 2A, GER 2B, GER 2C e GER 2D	08/03/17 quarta-feira	14h30 às 17h
04	3ª CCE e 4ª CCE	Superintendente, Coordenadores e Gerentes	GER 3A, GER 3B, GER 3C, GER 3D, GER 4A, GER 4B, GER 4C e GER 4D	09/03/17 quinta-feira	14h:30 às 17h
05	5ª CCE e 6ª CCE	Superintendente, Coordenadores e Gerentes	GER 5A, GER 5B, GER 5C, GER 5D, GER 6A, GER 6B, GER 6C e GER 6D	13/03/17 segunda-feira	14h30 às 17h
06	7ª CCE, AUDIT e Corregedoria	Superintendente, Coordenador, Gerentes, Auditor Interno e Coordenador da Corregedoria	GER 7A, GER 7B, GER 7C, GER 7D, AUDIT e Corregedoria	14/03/17 terça-feira	14h:30 às 17h
07	SEG	Secretário e Gerentes	GECON, GEPRO, GEARQ, GERIN, GEBID e SEPLEN	15/03/17 quarta-feira	14h30 às 17h
08	DIRAD, CRH e COPEL	Diretor, Coordenador, Gerentes e Chefe da COPEL	GLIQ, GEOF, GPAT, GERAD, COPEL, GCAP e GERAS	16/03/17 quinta-feira	14h30 às 17h
09	ECPL, Ouvidoria e ASCOM	Diretor, Ouvidor e Assessor de Comunicação	ECPL, ASCOM e Ouvidoria	20/03/17 segunda-feira	14h30 às 17h

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO: TCE/000448/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, Inciso II, da Lei Estadual-BA n.º 9.433/05.
PARTES: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, CNPJ n° 14.674.303/0001-02 e a empresa Teodoro de Jesus Santana ME, CNPJ n° 10.823.308/0001-90.
OBJETO: Prestação de Serviços para Confecção de Chaves e Carimbos em geral, Conserto de Fechadura e demais Serviços Afins.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário.
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R$ 7.995,00.
FORMA DE PAGAMENTO: 08 (oito) dias úteis, contados da apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 01.122.500.2000, Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador, 31 de janeiro de 2017.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 02/2017.

PROCESSO: TCE/000558/2017.

PARECER JURÍDICO: N° 000054/2017

CREDOR: DANTON VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 02.566.803/0001-33

OBJETO: Serviços de revisão dos veículos em garantia de placas: OZN-0257, OZN-4037 e OZN-1154.

VALOR : R$ 3.402,00.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do Art. 60, da Lei Estadual n.º 9.433, de 01/03/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01.122.500.200, Elemento 33.90.39, 339030.

Conselheiro Presidente Inaldo da Paixão Santos Araújo. Data da autorização: 31/01/2017. Salvador, 31/01/2017.

A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.